

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TN			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			TN n.º 032/2018
NOME:	ATR - Agência Tocantinense de Regulação		
ENDEREÇO:	Quadra 103 Norte (ACNO – I), Rua NO - 05, Conj. 04, Lote 38 - Plano Diretor Norte - Palmas – TO. CEP: 77.001-020		
TELEFONE:	(63) 3218-2310		
2. AGENTE NOTIFICADO			
NOME:	BRK AMBIENTAL		
ENDEREÇO:	Quadra 312 Sul, Avenida LO 5 – Palmas – Tocantins. CEP 77021-050		
QUALIFICAÇÃO:	Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento – Porto Nacional - TO		
3. DESCRIÇÃO DO FATO APURADO			
<p>Em atendimento à demanda 2018S5FGFN registrada na Ouvidoria Geral do Estado foi verificado que a concessionária emitiu duas faturas para o mês de Novembro de 2018. A resolução ATR 007/2017, no artigo 96, parágrafo segundo, veda a emissão de duas faturas para o mesmo mês. A inobservância do artigo 96, parágrafo segundo, trata-se de infração alta, sujeita a imposição de multa.</p> <p>Art. 201. Considera-se infração alta, sujeita à imposição da penalidade de multa as irregularidades:</p> <p>VI. não efetuar a Leitura e faturamento de acordo com o disposto na legislação e resoluções do Órgão Regulador;</p>			
4. AÇÃO A SER EMPREENDIDA PELA NOTIFICADA			
<p>Segundo a Resolução ATR nº 07, Art. 96, parágrafo segundo, o prestador de serviços efetuará as Leituras, bem como o faturamento, em intervalos de 30 (trinta) dias no máximo e mínimo de 27 (vinte e sete) dias. Não podendo ocorrer o vencimento de 02 (duas) faturas nesses intervalos.</p> <p>Determinamos que a concessionária não emita mais duas faturas para o mesmo mês. A reincidência vai acarretar na aplicação de outro auto de infração, mas de natureza gravíssima.</p>			
5. PRAZO			
Cumprimento Imediato.			
6. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	Sérgio Augusto Tavares		
CARGO/ FUNÇÃO:	Eng. Eletricista	MATRÍCULA	Mat. 357884-1
Palmas - TO, 11/12/2018		ASSINATURA:	
7. COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELA NOTIFICADA			
RECEBI EM: __/__/__			

ASSINATURA/CARIMBO			